



**15.2** - O proponente obriga-se a executar o serviço de forma adequada e que venha satisfazer a o interesse publico.

**15.3** - Todas as despesas a ser efetuado para a execução do serviço deste Edital serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## **16 – CONTRATO**

**16.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do **Anexo II**.

**16.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato;

**16.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, será convocado um dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**16.2** - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ordenador de despesa ou através de FAX.

**16.3** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo previsto em 16.2 e devidamente fundamentada.

**16.4** - As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 18.244.0125.2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, fonte: 0010.

**16.5** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

## **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

**a)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

**b)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

**c)** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

**d)** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

**d)** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**17.2.** Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito de contratação do objeto.



**17.3** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**17.4** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**17.5** As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**17.6** O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

**17.7** Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**18.1** - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

**19.2** - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**19.3** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**19.4** - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

**19.5** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.6** - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.



19.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

**19.8** A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**.

**19.9** – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

**19.10** - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 08h00min as 12h00min das 14h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63)3437-1248.

CACHOEIRINHA – TO, 17 de Março de 2017

Luana Nogueira Lopes  
Pregoeira  
**Luana N. Lopes**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 002/2017



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS**  
 (art. 14 da Lei nº 8666/93)

Cachoeirinha – TO, 17 de Março de 2017.

**1. DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Administração/Secret. Meio ambiente.

**2. OBJETO:**

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação para **contratação de engenheiro ambiental para desempenhar suas funções junto a secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Cachoeirinha-TO**. De acordo especificações e quantitativos com item 06, deste termo de referência.

**3. RECURSOS VINCULADOS:**

**4. JUSTIFICATIVA:**

4.1 – A contratação faz-se necessário em virtude das demandas dos serviços especializado de consultoria no intuito de subsidiar os trabalhos da Administração Municipal, necessárias para que a prefeitura possa desempenhar as suas funções de forma eficiente, ágil e eficaz, fornecendo um melhor atendimento à comunidade e ao contribuinte, necessitando assim de um profissional especializado na área.

A nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de plano de longo prazo, denominado Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o qual deverá abranger os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10 no que couber, Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades, devendo ainda estar em consonância com o Plano Diretor, com os objetivos e as diretrizes do plano plurianual (PPA), com o plano de recursos hídricos, com o plano de recursos sólidos, com a legislação ambiental, legislação de saúde, de educação, e devem estar compatíveis e integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Func. Programática	Nat. da Desp.	Fonte de Recurso	Detº
18.244.0125.2028	3.3.90.39	0010	Manutenção da Sec. De Meio Ambiente.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.**

Item	Qtd	Un	Especificação	Descrição	Vlr .Unit.	Vlr.Total
01	08	Meses	ENGENHEIRO AMBIENTAL: Fiscalizar analisar atividades de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle de qualidade ambiental; ordenamento de recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; análise de processos industriais, controle e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais; gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais; informação e educação ambiental; fiscalizar e analisar atividades de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento; gestão, proteção e controle de qualidade ambiental; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área d atuação; participar de grupos de	serv		



			trabalho e/ou reuniões com unidades ou entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, dando pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; executar outras atribuições afins.			
--	--	--	---	--	--	--

### 7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

### 8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os serviços deverão ser entregue no prazo pré-estabelecidos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

### LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os serviços deverão serem realizados na sede do Município de cachoeirinha - TO.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar a Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA - TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de CACHOEIRINHA - TO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

### 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto no edital.

### 11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

### 12. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura



<p><b>13. SETOR</b> <b>SOLICITANTE</b></p> <p>Data: ____/____/____</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Carimbo/Assinatura <b>Edivaldo Damasceno</b> Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento Decreto Nº 01/2017</p>	<p><b>14. ORDENADOR DA DESPESA</b></p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p><b>15. PREFEITO MUNICIPAL</b></p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Carimbo/Assinatura <b>Paulo Macedo Damasceno</b> PREFEITO MUNICIPAL Cachoeirinha - TO</p>
---	---	--

*Paulo Macedo Damasceno*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Cachoeirinha - TO



## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Contratação de engenheiro ambiental para desempenha suas funções junto à secretaria de Municipal de Meio Ambiente.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.064/0001-87, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **PAULO MACÊDO DAMACENO**, brasileiro, casado maior, capaz, com R.G nº 334616 SSP/TO, portador do CPF nº 842.155.421-20 e domiciliado no Município e comarca de Cachoeirinha – TO, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO (A):** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/com sede à \_\_\_\_\_ (endereço), em \_\_\_\_\_ (cidade), doravante denominada simplesmente CONTRATADO (A).

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, convencionam e contratam entre si o seguinte:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

**Cláusula Primeira** - O presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº 016/2017, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, homologado pela Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho constante do Processo Licitatório supra citado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

#### DO OBJETO

**Cláusula Segunda** - O objetivo do presente contrato é a **Prestação de serviços de engenheiro ambiental para desempenha suas funções junto a secretaria de Municipal de Meio Ambiente.**

#### DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**Cláusula Terceira** - O prazo de vigência do contrato terá início em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único** – havendo interesse das partes, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, por período igual ou superior, mediante termo aditivo, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula Quarta** - O Contratante pagará ao Contratado (a), pelo objeto do presente contrato, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pagáveis em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) brutos, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente.

#### DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula Quinta** - As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 18.244.0125.2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, fonte: 0010..

#### DAS OBRIGAÇÕES



**Cláusula Sexta** - O CONTRATANTE obriga-se a cumprir os termos integral deste contrato, disponibilizar as informações e documentos necessários à execução do objeto desta por ocasião das visitas ao município informações necessárias ao cumprimento do objeto desta proposta, realizar os pagamentos nos prazos previstos nesta proposta, reter todos os impostos e contribuições necessárias.

O CONTRATADO (A) obriga-se a cumprir o objeto desta proposta, fornecer informações à CONTRATANTE em caso de questionamentos, é ônus da CONTRATADA (A) as despesas com encargos sociais e trabalhistas sobre serviços subcontratados.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL

**Cláusula Sétima** - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

#### DA MULTA

**Cláusula Oitava** - Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor realizado no presente contrato, à parte que infringir qualquer das condições ora estipuladas, ressalvado à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Cláusula Nona** - Este contrato de prestação de serviço é regido, em todos os seus termos e especialmente nos casos omissos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitos mutuamente as obrigações das partes.

**Cláusula Décima** - Fica eleito, em comum acordo entres as partes, o foro da sede do Contratante para dirimir quaisquer controvérsias a respeito do presente contrato.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO**  
**PAULO MACÊDO DAMACENO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_





**ANEXO II**  
**Modelo de Proposta**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 -**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO.**

**Comissão Permanente de Licitações.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação dos serviços do objeto abaixo especificado, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de entrega conforme determinado em Edital e Trecho de Referência, após recebimento da Ordem de serviço.

Item	Quant	Unid	Especificação	Serviço	Vlr unit	Vlr total

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:

CNPJ/CPF Nº:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o atesto da nota fiscal.

-----  
Carimbo e assinatura



**MODELO I  
DO CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 016/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



**MODELO II**

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 016/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO**



**MODELO III**

**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° \_\_\_\_\_/2017

À Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO**



**MODELO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

CACHOEIRINHA - TO, .....de ..... de 2017.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º ..... /2017.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**MODELO VI**  
**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ estabelecido na \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, sob as penas da lei 8.666/93, que possuímos estrutura e totais condições para realização de **contratação de engenheiro ambiental para desempenhar suas funções junto a secretaria de Municipal de Meio Ambiente**, em virtude da demanda existente de acordo com o anexo I do Presente edital, e que tenho a disponibilidade dos serviços e profissionais para o bom cumprimento do objeto desta pregação presencial nº 0016/2017.

..... de ..... de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 16 de março de 2017.  
 Dotação Orçamentária: 04.122.0401.1002, 04.061.0201.2002, 04.122.0402.2004, 04.123.0404.20019, 04.124.0052.2007, 04.243.0122.2062, 04.243.01.22.2062, 04.243.0122.2062, 12.361.1204.1014, 12.361.1204.2016, 12.361.1204.2017, 12.361.1005.1009, 12.361.1204.2015, 12.361.1204.2067, 12.361.1204.2067, 26.782.1202.1053, 26.782.1202.2064, 13.122.1005.2043, 27.812.0720.1036, 15.452.0052.1015, 04.123.0060.2069, 04.123.0060.2069, 18.244.0125.2028, 18.244.0504.1050 - Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0010, 0020, 0030, 0040, 0070 e 0298.e Recursos Próprios/Fundados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017**  
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO  
**OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata as futuras aquisições de impressos gráficos para uso dos órgãos ligado a prefeitura municipal de Cachoeirinha/TO.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017**  
**Fornecedor:** F A R COELHO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 06.090.619/0001-10  
 Venceu os itens 01 a 178.  
 Totalizando um valor de R\$ 392.804,28 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

**DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 16 de março de 2017  
 Dotação Orçamentária: 04.122.0401.2003, 04.122.0401.2100, 04.122.0402.2004, 12.122.0006.2-009, 12.361.1204.2067, 04.243.0122.2062, 12.361.1204.20017, 26.782.1202.2064, 27.812.0720.2065, 12.361.1005.1059, 12.361.1005.2014, 12.361.1204.2015, 13.122.1005.2043, 18.244.0125.2028, 10.301.1314.2048, 10.301.1314.2049, 10.301.1314.2050, 10.301.1314.2071, 10.301.1314.2098, 10.301.1314.2099, 10.301.1314.2112, 10.301.1318.2109, 10.301.1320.2120, 10.302.1315.2012, 10.302.1315.2066, 10.304.1316.2013, 10.304.1316.2119, 10.305.1316.2103, 08.244.0125.2009, 08.244.0125.2068, 08.244.0125.2072, 08.244.0125.2096, 08.244.0125.2110, 08.244.0125.2111, 08.244.0125.2116, Natureza da Despesa 3.3.90.30, fonte 0010, 0040, 2004 - Recursos Próprios/Fundados.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2017**  
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha - TO  
**OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata as futuras aquisições de material de expedientes destinados a Fundo Municipal de Assistência social de Cachoeirinha - TO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**  
**Fornecedor:** U. S. SOARES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.152.077/0001-75  
 Venceu os 185 itens.  
 Totalizando um valor de R\$ 151.887,60 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e sete e sessenta)

**DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 16 de março de 2017  
 Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2009, 08.244.0125.2068, 08.244.0125.2072, 08.244.0125.2096, 08.244.0125.2110, 08.244.0125.2111, 08.244.0125.2116, 08.244.0125.2117, 08.244.0125.2118 - Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0010, 0020, 0030, 0040, 0070 e 0298.e Recursos Próprios/Fundados  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2017**  
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha - TO  
**OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata as futuras aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha - TO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**Fornecedor:** U. S. SOARES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.152.077/0001-75  
 Venceu os itens 01 a 175.  
 Totalizando um valor de R\$: 653.109,00 (seiscentos e cinquenta e três mil cento e nove reais)

**DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 16 de março de 2017  
 Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2009, 08.244.0125.2068, 08.244.0125.2072, 08.244.0125.2096, 08.244.0125.2110, 08.244.0125.2111, 08.244.0125.2116, 08.244.0125.2117, 08.244.0125.2118 - Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0010, 0020, 0030, 0040, 0070 e 0298.e Recursos Próprios/Fundados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2017**  
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha - TO  
**OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata as futuras aquisição de material de limpeza para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha - TO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017031700203

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**  
**Fornecedor:** U. S. SOARES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.152.077/0001-75  
 Venceu do 01 a 100 itens.  
 Totalizando um valor de R\$: 532.052,80 (quinhentos e trinta e dois mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos)  
**DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 16 de março de 2017  
 Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2009, 08.244.0125.2068, 08.244.0125.2072, 08.244.0125.2096, 08.244.0125.2110, 08.244.0125.2111, 08.244.0125.2116, 08.244.0125.2117, 08.244.0125.2118 - Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0010, 0020, 0030, 0040, 0070 e 0298.e Recursos Próprios/Fundados

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2017**  
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO  
**OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata as futuras aquisições de Material de Expedientes para atender o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**  
**Fornecedor:** U. S. SOARES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.152.077/0001-75  
 Venceu os itens 01 a 87.  
 Totalizando um valor de R\$: 22.654,30 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)  
**DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 16 de março de 2017  
 Dotação Orçamentária: 10.301.1314.2048, 10.301.1314.2071, 10.304.1316.2119, 10.305.1316.2103 - Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0010, 0020, 0030, 0040, 0070 e 0298.e Recursos Próprios/Fundados.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2017**  
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO  
**OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata as futuras aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**  
**Fornecedor:** MANOEL MESSIAS PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 15.648.643/0001-13, Venceu os 66 itens.  
 Totalizando um valor de R\$: 99.479,25  
**DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 16 de março de 2017  
 Dotação Orçamentária: 10.301.1314.2048, 10.301.1314.2071, 10.304.1316.2119, 10.305.1316.2103 - Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0010, 0020, 0030, 0040, 0070 e 0298.e Recursos Próprios/Fundados.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017**  
Replicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, **REPÚBLICAÇÕES**, ata de registro de preço objetivando futuras contratações de serviços mecânicos de mão de obra para concerto e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores e máquinas pesadas pertencente ao município de Cachoeirinha/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 05 de abril de 2017, às 13:00 horas (horário de Brasília)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017**  
Replicação

**REPÚBLICAÇÕES**, objetivando contratação de engenheiro ambiental para desempenhar suas funções junto a secretaria de Municipal de Meio Ambiente, com abertura das propostas previstas para o dia 05 de abril de 2017, às 10:00 horas (horário de Brasília)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

Objetivando futuras contratação de empresa para locação de veículo utilitário e um caminhão carroceria de madeira para atender a demanda da prefeitura e demais órgãos, com abertura das propostas previstas para o dia 05 de abril de 2017, às 08:00 horas (horário de Brasília)

Cachoeirinha - TO, 16 de março de 2017.  
**LUANA NOGUEIRA LOPES**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017**

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital do TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, veiculado no D.O.U do dia 09/03/2017, Seção 3, Página 180 e DOE-TO Nº 4.822, no dia 09/03/2017, página 63. Para Readequação Administrativa e reformulação do edital.

Carrasco Bonito-TO, 15 de março de 2017  
**DANIELLA MARTINS RODRIGUES**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017 - SRP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:  
 Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2017/437) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Formoso do Araguaia, dia 03 (três) de Abril de 2017, às 08h00m.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 - SRP**

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2017/248) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, visando a aquisição de materiais elétricos, dia 05 (cinco) de Abril de 2017 às 08h00m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, e /ou Presidente da CPL na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site [www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia)

Formoso do Araguaia-TO, 16 de Março 2017.  
**MARCOS SANTOS JORGE**  
 Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de licitação do Pregão Presencial 005/2017 que tem como objeto aquisição de pneus novos, originais ou genuínos, câmaras de diversas medidas e protetor (fitto) para manutenção e conservação da frota municipal, estabelecendo nova data para abertura do certame que será dia 31 de março de 2017 às 08h00m. A referida licitação será presidida pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Avenida Hermínio Azevedo Soares, n. 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 07h: 00 às 13h: 00 (horário local), no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site [www.formosodoaraguaia.to.gov.br](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br).

Formoso do Araguaia-TO, 16 de Março de 2017.  
**MARCOS SANTOS JORGE**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

A Prefeitura Municipal de Goianorte, sito à Avenida Antenor Barreiras, n 1200, centro, Goianorte-TO, através do Presidente da CPL, torna público, que realizará abertura de Processos licitatórios. Pregão presencial n 24-2017, abertura dia 29 de março de 2017 as 10:30 horas, visando a aquisição de veículo tipo passeio para atender a demanda do fundo municipal de saúde. Pregão presencial n 25-2017, abertura dia 29 de março de 2017 as 11:30 horas, visando a contratação de empresa da área de assessoria técnica operacional especializada em capacitação profissional de atenção básica em saúde no município de Goianorte. Pregão presencial n 26-2017, abertura dia 29 de março de 2017 as 13:30 horas, visando a contratação de serviços de cobertura fotográfica, filmagens, edição de vídeo institucional e diagramação de informativos, para atender a demanda da Prefeitura de Goianorte. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3424-1203 Goianorte-TO.

Goianorte-TO, 14 de março de 2017.  
**ERNESTO NETO DOS SANTOS**  
 Presidente da Comissão





**GOVERNO MUNICIPAL  
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, n.º. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.  
CNPJ N.º 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL**

Recebi da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2017, com abertura das propostas prevista para o dia 05 de Abril de 2017, às 10:00 hs. no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, Rua 21 de Abril, n.º 1525, Centro.

RAZÃO SOCIAL: <u>SOUZA &amp; GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGÓCIOS LTDA</u>	
ENDEREÇO: <u>RUA GETÚLIO VARGAS Nº 961</u>	
CIDADE: <u>ARAGUATINS</u> UF: <u>TO</u>	CNPJ: <u>26.889.912/0001-50</u>
TELEFONES:	
FAX:	E-MAIL: <u>lilybianrodrigues@gmail.com</u>
CONTATO:	CELULAR: <u>(63) 99208-9077</u>

Obs.: Preenchimento com "letra de forma e legível".

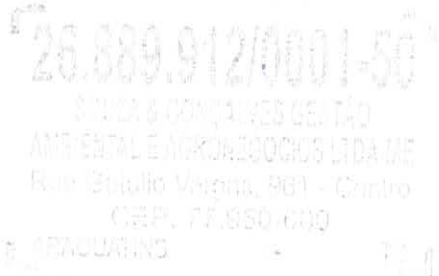
Cachoeirinha -TO, 22 de Março de 2017.

Local e data

Elizângela Pereira de Souza

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 96367687149, nacionalidade brasileira, natural de Axixá do Tocantins - TO, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 16/11/1979, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 373849-SEJSP-TO, residente e domiciliado na(o) MARGEM DO COMERCIO, nº 1848, CENTRO, Axixá do Tocantins-TO, CEP 77930000.

EUERCU GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 57778191172, nacionalidade brasileira, natural de Abreulândia - TO, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 18/07/1972, empresario, Carteira de Identidade (RG) : 3157980-1703188-SSP-GO, residente e domiciliado na(o) RUA ISAIAS DOS SANTOS CORREIA, nº 360, CENTRO, Araguatins-TO, CEP 77950000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA e terá sede na RUA GETULIO VARGAS, 961, CENTRO, Araguatins, TO, CEP 77950000 e usará a expressão SOUZA & GONCALVES GESTAO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; ATIVIDADES DE APOIO A PECUÁRIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO D E APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONTAGEM DE PROCESSOS; ATIVIDADES DE APOIO A AQUICULTURA EM AGUA DOCE; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.

- 1 - Atividade Principal: Atividades de apoio à produção florestal, CNAE 0230-6/00.
- 2 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente , CNAE 0161-0/99.
- 3 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente , CNAE 0162-8/99.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 18:02 SOB Nº 17200570531.  
PROTOCOLO: 170008878 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700190993. NIRE: 17200570531.  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA

JUCETINS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 17/01/2017  
www.simplifica.to.gov.br

- 4 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à aquicultura em água doce , CNAE 0322-1/07.  
5 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos , CNAE 0990-4/03.  
6 - Atividade Secundária: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia , CNAE 7119-7/03.  
7 - Atividade Secundária: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente , CNAE 8219-9/99.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 150.000,00 ( Cento e cinquenta mil reais ), dividido em 150.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	22.500	R\$ 1,00	R\$ 22.500,00
EUERCU GONCALVES DA SILVA	127.500	R\$ 1,00	R\$ 127.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 18:02 SOB Nº 17200570531.  
PROTOCOLO: 170008878 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700190993. NIRE: 17200570531.  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA

JUCETINS  
LABORATORIO DE REGISTRO E VERIFICAÇÃO

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 17/01/2017  
www.simplifica.to.gov.br



empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 18:02 SOB Nº 17200570531.  
PROTOCOLO: 170008878 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700190993. NIRE: 17200570531.  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA

 **JUCETINS**  
Junta Comercial do Estado do Tocantins

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 17/01/2017  
www.simplifica.to.gov.br

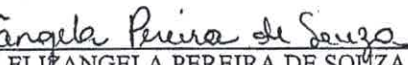


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Araguatins , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Araguatins, <sup>2º Ofício</sup> 09 de Setembro de 20 17.

<sup>2º Ofício</sup>  
  
ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA  
Sócio/Administrador

  
EUERCO GONÇALVES DA SILVA  
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 18:02 SOB N° 17200570531.  
PROTOCOLO: 170008878 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700190993. NIRE: 17200570531.  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA

 JUCETINS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 17/01/2017  
www.simplifica.to.gov.br



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 18:02 SOB N° 17200570531.  
PROTOCOLO: 170008878 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700190993. NIRE: 17200570531.  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 17/01/2017  
www.simplifica.to.gov.br

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

À Sociedade **SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA GETULIO VARGAS, 961, CENTRO, Araguaatins - TO, CEP: 77950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

2º Oficial

2º Oficial

Araguaatins - TO, 09/01/2017

  
*Elizângela Pereira de Souza*  
ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA  
Sócio/Administrador

*Euercu Goncalves da Silva*  
EUERCÚ GONÇALVES DA SILVA  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 18:02 SOB Nº 20170008860.  
PROTOCOLO: 170008860 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700190985. NIRE: 17200570531.  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 17/01/2017  
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA COOPERATIVA DO BRASIL - AMAQUIATINS - TOCANTINS  
LUIZ TOLENTINO  
LUIZ TOLENTINO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO IOLETE M. DA SILVA  
Sub Oficial  
PRACA DA BANDEIRA N° 156 - CEP: 77959-000 - Fone: (63) 3474-3124/3474-2429 - E-mail: tolemlnong@gmail.com

Selo nº 126648AAA0358860; O.M. nº 126648AAA0358861; J.M.G. nº 126648AAA0358862  
<http://concedora.jucetins.to.gov.br/index.php/registro>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SEIZANGEL  
PEREIRA DEY SOUZA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA  
CPF nº 000674411985-11968/5524-Douçes Aragatins, TO, de Janeiro  
de 2017. Em test. da Verdade

IOLETE MARIQUES DA SILVA, Sub Oficial

NOTAS  
Titular, Titulo  
Arquiteto  
Mário  
IOLETE MARIQUES DA SILVA  
Sub - Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 18:02 SOB N° 20170008860.  
PROTOCOLO: 170008860 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700190985. NIRE: 17200570531.  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 17/01/2017  
www.simplifica.to.gov.br



PREFEITUR  
Fls. 100  
Rubrica  
CACHOEIRINHA

ASSINATURA DO TITULAR  
*Elizângela P de Souza*



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
ESTADO DO TOCANTINS  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

373.849 09/09/1996  
ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA

Raimundo Rodrigues de Souza  
Germizina Pereira de Sousa  
AXIXÁ DO TOCANTINS-TO 16/NOV/1979

C.N. 7923 FLS. 106 LV. A-08 EXP. EM 20-11-79  
AXIXÁ DO TOCANTINS-TO

*Luiz Tolentino*  
Diretor de Registro

0301

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

963 676 871-49

ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA



LABELIONATO 2º DE  
Reg. de Provas Juríd., Tínicas  
e Docum. e Protesto  
Luiz Tolentino  
Tabelião  
Praça Marquês da Silva  
S. b - Oficial

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2000

**BANCO DO BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR  
**ELIZÂNGELA PEREIRA DE SOUZA**

DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1979  
Nº INSCRIÇÃO: 0324 2882 2712  
ZONA: 021 SEÇÃO: 0061

MUNICÍPIO / UF: PRAIA NORTE/TO  
DATA DE EMISSÃO: 26/04/2016

JUIZ ELEITORAL  
*Luiz Tolentino*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Elizângela Pereira de Souza*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS  
LUIZ TOLENTINO Tabelião  
PRAÇA DA BANDEIRA Nº 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3154 / 3474-2429 - E-mail: tolentinoagf@gmail.com

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO** IOLETE M. DA SILVA Sub-Oficial

**AUTENTICAÇÃO**  
Selo nº 126649AAA042737-EUY  
<http://corregedoria.tto.tus.br/index.php/selodigital>  
Certifico que a presente fotocópia e a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.936 de 18/11/1994. Dou fé nº 0006-G5EC9IZ6-240644-83 Araguatins-TO 07 de março de 2017

*Luiz Tolentino*  
Luiz Tolentino-Tabelião

LABELIONATO 2º DE NOTAS  
Reg. de Provas Juríd., Tínicas  
e Docum. e Protesto  
Luiz Tolentino  
Tabelião  
Praça Marquês da Silva  
S. b - Oficial

*Luiz Tolentino*

*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA  
CARTEIRA DE  
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE  
BIÓLOGO



**CRBio-04**  
4ª Região

Esta carteira tem o valor legal de  
**Carteira de Identidade**  
(Art. 1º da Lei Nº 6.206, de 07 de maio de 1975).

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA  
CRBio - 04

CRBio - 87130/04-D Carteira Nº 86828  
Carteira Profissional de Biologia concedida a:  
Nome: ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA

Filiação: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA  
GERMIZINA PEREIRA DE SOUSA

Naturalidade: AXIXÁ DO TOCANTINS - TO

Data de Nascimento: 16/11/1979

Nacionalidade: BRASILEIRA

Inscrição Homologada: 06/02/2012

*Luana N. Lopes*  
Presidente do CRBio - 04

Presidente do CRBio - 04

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 16/09/2005 FELA: UFT

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH: O+

POLEGAR DIREITO

*Elizângela Pereira de Souza*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI Nº 6.206 DE 07/05/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA  
CRBio-04  
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. N: 87130/04-D HOMOLOGADO: 06/02/2012 EXPEDIDA: 15/02/2012-MC

NOME: ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA  
GERMIZINA PEREIRA DE SOUSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURAL DE: AXIXÁ DO TOCANTINS - TO

NASCIDOR: 16/11/1979 CIC: 963.676.871-49

REG. GERAL: 373849 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - TO

*Luana N. Lopes*  
PRESIDENTE DO CRBio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**CACHOEIRINHA-TO EM**

04/10/2017

*Luana N. Lopes*

**ASSINATURA**

**Luana N. Lopes**

**Pregoeira Oficial**

**Portaria nº 002/2017**

*Luana N. Lopes*

*Luana N. Lopes*



Fls. 103  
 R. T.O.  
 CACHEIRINHA-TU

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA**  
 RUA DO COMERCIO, 1848 / 090850003140 - CENTRO  
 AXIXÁ DO TOCANTINS / TO CEP: 77930000 (AG: 45)



Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO  
 Roteiro: 6-85-10-30 Referência: Jan/2017  
 Nº medidor: 01005046811 Emissão: 11/01/2017

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
 104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte  
 Palmas/TO - CEP 77006-032  
 CNPJ 26.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6  
 Número de ordem/Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-UN/000.149.135  
 Código para Débito Automático: 00001897481

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 721 3330** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): **8/169748-1**

Jan / 2017 Canal de contato

Apresentação

11/01/2017

Data prevista da próxima leitura

08/02/2017

CPF/ CNPJ/ RANI

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
12/12/16	17454	11/01/17	17896	1
			162	30

**Faturas em atraso**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	162	1,52574	95,68
ICMS			34,71
PIS			1,51
COFINS			8,84
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			6,00
DEV. DE ICMS (-) - Isenção de ICMS sobre a TUSD			-18,66
DEV. ICMS COFINS - isenção de ICMS sobre a TUSD			-1,05
DEV. ICMS PIS - Isenção de ICMS sobre a TUSD			-0,23

**Histórico de Consumo (kWh)**

Dez/16	82
Nov/16	99
Out/16	80
Set/16	109
Ago/16	0
Jul/16	30
Jun/16	80
Mai/16	91
Abr/16	135
Mar/16	117
Fev/16	132
Jan/16	169

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	138,84	25,00	34,71
PIS	138,84	1,0901	1,51
COFINS	138,84	5,0043	8,84

**VENCIMENTO** 18/01/2017 **TOTAL A PAGAR** R\$ 123,90

Média dos últimos meses: 84

RESERVADO AO FISCO  
 a628.aa1b.ca91.c9fb.b650.d01b.1401.3c73

**Indicadores de Qualidade 11/2016 - AXIXÁ DO TOCANTINS**

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
FI MENSAL	9,86	0,00	NOMINAL 360
FI TRIMESTRAL	17,70		
FI ANUAL	35,40		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 350 LIMITE SUPERIOR 369
FI MENSAL	5,07	0,00	
FI TRIMESTRAL	10,14		
FI ANUAL	20,28		
DMIC	4,82	0,00	
DICRI	12,22		

**Composição do valor total da sua conta**

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia	42,75	29,51
Compra de Energia	40,10	27,69
Serviço de Transmissão	1,51	1,32
Encargos Setoriais	10,62	7,54
Impostos Diretos e Encargos	48,18	33,54
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>144,84</b>	<b>100,00</b>

Valor de EUSD (Ret. 11/20) R\$ 29,47  
 Acréscimo a qualquer título R\$ 0,00

**ATENÇÃO**

- Leitura confirmada.  
 - Suspensão de cobrança ICMS e TUSD - ver Processo nº 0029051-81/2016-827-2729

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS  
**LUIZ TOLENTINO** Tabelião  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO** IOLETE M. DA SILVA (Sub-Oficial)  
 PRAÇA DA BANDEIRA Nº 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3154 / 3474-2429 - E-mail: toleintoagi@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Selo nº 126649AAA042734-KFN  
<http://corregedoria.tito.ius.br/index.php/selo/digita>  
 Certifico que a presente fotocópia e a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Lei nº 8.935 de 18/11/1994 Dou fé "0008" G5EC9Z3-240654-81" Araguatins-TO, 07 de março de 2017.

*Luiz Tolentino*  
 Luiz Tolentino - Tabelião

*Luiz Tolentino*  
 Luiz Tolentino  
 Tabelião  
 Iolete Marques da Silva  
 Sub-Oficial

*[Handwritten signatures and marks]*



SOUZA & GONÇALVES AMBIENTAL  
CONSULTORIA AMBIENTAL



**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

A Empresa Souza & Gonçalves Gestão Ambiental e Agronegócios Ltda, CNPJ nº 26. 889.912/0001-50, com sede à Rua Getúlio Vargas nº 961, Cidade de Araguatins – TO, neste ato representada pela Sra. Elizângela Pereira de Souza, Inscrita no CPF nº 963.676.871-49, RG nº 373.849 SSP/TO, Brasileira, Solteira, Bióloga, residente na Rua do Comércio nº 1848 centro, de Axixá do Tocantins - TO, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 016/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Cachoeirinha – TO, 04 de abril de 2017.

2º Ofício 

*Elizângela Pereira de Souza*

Elizângela Pereira de Souza

Souza & Gonçalves Gestão Ambiental e Agronegócios Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS  
LUIZ TOLENTINO  
Tabelião  
PRACA DA BANDEIRA Nº 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3154 / 3474-2429 - E-mail: toleantinoagf@gmail.com

Seio nº 126649AAA046981-SOE  
<http://correagedoria.tito.ius.br/index.php/selodigital>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA. \*0008\*F7UA6NB6Q-68416D-11\* Dou fe. Araguatins-TO, 05 de abril de 2017.

Em Teste da Verdade

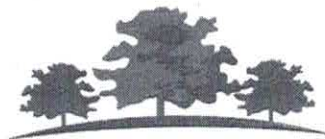
*Luiz Tolentino*  
luizete Marques da Silva-Sub-Oficial

TABELIONATO 2º DE NOTAS  
Reg. de Pessoas Jurid. Titulos e Docum. e Protesto  
Luiz Tolentino  
Tabelião  
luizete Marques da Silva  
Sub - Oficial

26.889.912/0001-50  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO  
AMBIENTAL E AGRONEGÓCIOS LTDA ME  
Rua Getúlio Vargas, 961 - Centro  
CEP: 77.050-000  
ARAGUATINS - TO

*Luiz Tolentino*

*Elizângela Pereira de Souza*



SOUZA & GONÇALVES AMBIENTAL  
CONSULTORIA AMBIENTAL



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Souza e Gonçalves Gestão Ambiental e Agronegócios Ltda , CNPJ nº 26.889.912/0001-50, com sede à Rua Getúlio Vargas nº 961, na Cidade de Araguatins – TO, neste ato representada pela Sra. Elizângela Pereira de Souza, Bióloga, Brasileira, Solteira, Inscrita no CPF nº 863.676.871-49, RG nº 373.849 SSP/TO, residente na Rua do Comércio nº 1848, centro de Axixá do Tocantins - TO, DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Cachoeirinha – TO, 04 de abril de 2017.

2º Ofício 

*Elizângela Pereira de Souza*

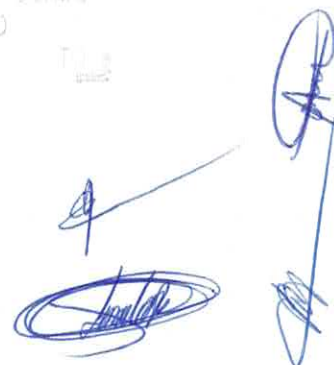
Elizângela Pereira de Souza

Souza e Gonçalves Gestão Ambiental e Agronegócios Ltda

26.889.912/0001-50  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO  
AMBIENTAL E AGRONEGÓCIOS LTDA-ME  
Rua Getúlio Vargas, 961 - Centro  
CEP: 77.950-000  
ARAGUATINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS  
LUIZ TOLENTINO **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO** IOLETE M. DA SILVA  
Tabelião Sub-Oficial  
PRAÇA DA BANDEIRA Nº 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3154 / 3474-2429 - E-mail: tolentinoag@gmail.com  
Seio nº 1266494ATA046952-KF-A  
<http://correagedoria.tito.lus.br/index.php/seiodigital>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA. \*0008\*F8NK6BIQQ-684144-10\*. Dou fé. Araguatins-TO. 05 de abril de 2017  
Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade  
  
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial

TABELIONATO 2º DE NOTAS  
Reg. de Pessoas Juríd. Títulos  
e Decum. e Protesto  
Luiz Tolentino  
Tabelião  
Iolete Marques da Silva  
Sub - Oficial





SOUZA & GONÇALVES AMBIENTAL  
CONSULTORIA AMBIENTAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 -

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO.

Comissão Permanente de Licitações.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação dos serviços do objeto abaixo especificado, pelo preço global de R\$: 40.000,00 (quarenta Mil Reais), com prazo de entrega conforme determinado em Edital e Tremo de Referencia, após recebimento da Ordem de serviço.

Item	Quant	Especificação	Unid.	Vlr Unit	Vlr total
01	08	Prestação de serviços de engenheiro ambiental para desempenhar suas funções junto á secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Cachoeirinha-TO.	Serv.	5.000,00	40.000,00

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: Souza & Gonçalves Gestão Ambiental e Agronegócios Ltda.

CNPJ/CPF Nº: 26.889.912/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas nº 961, Centro, Cidade de Araguatins – TO.

REPRESENTANTE LEGAL: Elizângela Pereira de Souza

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o atesto da nota fiscal.

Cachoeirinha-TO 04 de Abril de 2017.

26.889.912/0001-50  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO  
AMBIENTAL E AGRONEGÓCIOS LTDA ME  
Rua Getúlio Vargas, 961 - Centro  
CEP: 77.950-000  
TO



Elizângela Pereira de Souza

Souza & Gonçalves Gestão Ambiental e agronegócios Ltda





Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		DATA DE ABERTURA 17/01/2017	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.889.912/0001-50 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL SOUZA & GONCALVES GESTAO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUZA & GONCALVES GESTAO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS		NÚMERO 961	COMPLEMENTO
CEP 77.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAGUATINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 8147-8333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/02/2017 às 11:03:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 96367687149, nacionalidade brasileira, natural de Axixá do Tocantins - TO, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 16/11/1979, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 373849-SEJSP-TO, residente e domiciliado na(o) MARGEM DO COMERCIO, nº 1848, CENTRO, Axixá do Tocantins-TO, CEP 77930000.

EUERCU GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 57778191172, nacionalidade brasileira, natural de Abreulândia - TO, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 18/07/1972, empresario, Carteira de Identidade (RG) : 3157980-1703188-SSP-GO, residente e domiciliado na(o) RUA ISAIAS DOS SANTOS CORREIA, nº 360, CENTRO, Araguatins-TO, CEP 77950000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA e terá sede na RUA GETULIO VARGAS, 961, CENTRO, Araguatins, TO, CEP 77950000 e usará a expressão SOUZA & GONCALVES GESTAO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; ATIVIDADES DE APOIO A PECUÁRIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO D E APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONTAGEM DE PROCESSOS; ATIVIDADES DE APOIO A AQUÍCULTURA EM AGUA DOCE; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.

- 1 - Atividade Principal: Atividades de apoio à produção florestal, CNAE 0230-6/00.
- 2 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente , CNAE 0161-0/99.
- 3 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente , CNAE 0162-8/99.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 18:02 SOB N° 17200570531.  
PROTOCOLO: 170008878 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700190993. NIRE: 17200570531.  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA

JUCETINS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 17/01/2017  
www.simplifica.to.gov.br



- 4 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à aquicultura em água doce , CNAE 0322-1/07.
- 5 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos , CNAE 0990-4/03.
- 6 - Atividade Secundária: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia , CNAE 7119-7/03.
- 7 - Atividade Secundária: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente , CNAE 8219-9/99.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 150.000,00 ( Cento e cinquenta mil reais ), dividido em 150.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	22.500	R\$ 1,00	R\$ 22.500,00
ÉUERCU GONCALVES DA SILVA	127.500	R\$ 1,00	R\$ 127.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

*[Handwritten signature]*

**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 18:02 SOB Nº 17200570531.  
 PROTOCOLO: 170008878 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700190993. NIRE: 17200570531.  
 SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 17/01/2017  
 www.simplifica.to.gov.br

*[Handwritten signature]*

empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 18:02 SOB Nº 17200570531.  
PROTOCOLO: 170008878 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700190993. NIRE: 17200570531.  
SOUZA & GONÇALVES GESTÃO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA

JUCETINS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 17/01/2017  
www.simplifica.to.gov.br